



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 87/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º

58

Entrada em

19/04/24

Itamogi/MG, 10 de Abril de 2.024.

Senhora Presidente,

Encarregado

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 11, de 10 de Abril de 2.024, que: ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024."***

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei de orçamento para o exercício de 2024, na importância de R\$ 949.580,60 (Novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), para utilização dos recursos federais que serão utilizados para pagamento de exames e consultas com Médicos Especialistas no Centro de Especialidades e repasse de Subvenção ao Hospital São João Batista.

O presente crédito adicional suplementar faz se necessário para utilização dos Recursos Federais recebidos através das seguintes portarias:

-PORTARIA GM/MS Nº 2.740, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

O recurso está dividido para os seguintes estabelecimentos, de acordo com as propostas cadastradas no SAIPS.

- Proposta 182214 - CNES 2146444 - HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE ITAMOGI
- Proposta 178542 - CNES 9529209 - CEI CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ITAMOGI BENEDITA

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

- PORTARIA GM/MS Nº 2.646, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde.

- Proposta 192026 - CNES 9529209 - CEI CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ITAMOGI BENEDITA
-

Os recursos serão utilizados para pagamento de exames e consultas com Médicos Especialistas no Centro de Especialidades no valor de R\$ 674.790,30 e repasse de Subvenção ao Hospital São João Batista no valor de R\$ 274.790,30.

Como se vê, dispensando, pois, maiores esclarecimentos, já que o projeto de lei em questão não deixa dúvida sobre a sua importância, ressaltando, ainda, que, eventuais alterações nas leis orçamentárias serão devidamente observadas.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência em sua apreciação**.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Atenciosamente,



RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

EXMO.SRA.

MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 11.2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024, na importância de R\$ 949.580,60 (Novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), para utilização dos recursos federais recebidos através das portarias GM/MS Nº 2.740, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 e GM/MS Nº 2.646, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, que serão utilizados para pagamento de exames e consultas com Médicos Especialistas no Centro de Especialidades e repasse de Subvenção ao Hospital São João Batista, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FONTES DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020207.10.302.1001.2.037.339039	16000003110	1028	674.790,30
020207.10.302.1001.2.241.335043	16000003110	1029	274.790,30
TOTAL			949.580,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	FONTES DE RECURSOS	FICHA	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	16000003110	-	949.580,60

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 10 de Abril de 2024.

RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL